



PROJETO DE LEI Nº 07 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1563, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE 13º SUBSÍDIO E GOZO DE FÉRIAS AO PREFEITO E VICE- PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD** no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1563 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º O Prefeito Municipal e Vice-Prefeito quando no exercício do cargo de Prefeito Municipal, farão jus ao gozo de férias de 30 (trinta) dias anuais.

Parágrafo único : O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício da titularidade do cargo de Prefeito, por ocasião do gozo de férias anuais, têm direito à percepção de quantia equivalente a 1/3(um terço) do respectivo subsídio mensal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – EM 25 DE JANEIRO DE 2018.


ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal


RONIEVON MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças / Portaria nº. 02/2018

